



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15<sup>a</sup> REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU  
**0011115-77.2015.5.15.0057**  
: UNIÃO FEDERAL (PGFN)  
: COVARP - CONSTRUTORA VALE DO RIO PRETO LTDA - EPP E OUTROS (2)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d78da6 proferido nos autos.

## DESPACHO

Vistos.

Ciência às partes acerca da reavaliação do bem penhorado de ID 432d226.

DEFIRO a alienação particular, a ser realizada por iniciativa da própria parte exequente, nos termos dos art. 880 e seguintes do CPC, através da Plataforma Eletrônica COMPREI (comprei.pgfn.gov.Br).

A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 360 dias, por preço não inferior ao valor atualizado da última avaliação (ID 432d226).

O interessado na alienação deverá atentar-se para os critérios para alienação judicial determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, e em especial ao regramento estabelecidos na manifestação de ID 4bac2ac.

Intimem-se.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP, 10 de abril de 2025

**MERCIO HIDEYOSHI SATO**  
Juiz do Trabalho Titular

